

José Firmiano de Oliveira Lima, Prefeito Municipal de Regente Feijó, etc., faz o público que a Câmara Municipal desta cidade, em sessão realizada em 3º do corrente, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Lei N° 24.

Art. 1º:-

Fica criado o crédito suplementar de 450\$000 (quatrocentos e cincuenta mil reis) ao artigo 2º - Serviços Públicos Municipais - § 2º - Cemiterio - a) Pessoal - Vencimentos, do orçamento do corrente exercício, para o aumento dos vencimentos do zelador do cemiterio do distrito

Governo

distrito de Jaci Theodoro.

Art.º 2.º:-

Fica criado o crédito suplementar de 540\$000 (quinhentos e quarenta mil reis) ao art. 1º - Administração Municipal - § 1º - Prefeitura - a) Pessoal - Vencimentos, do Orçamento vigente, para elevação das vencimentos das fiscas de Indiana e Jaci Theodoro, para mais 30\$000 a cada um, por mês.

Art.º 3.º:-

O senhor Prefeito Municipal aplicará as soldas existentes da arrecadação do Imposto de Publicidade, que excedem à respectiva dotação orçamentaria, vigente.

Art.º 4.º:-

Esta lei entraria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 31 de Março de 1937.

o Prefeito Municipal:

Adelmo Brum

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 31 de Março de 1937

a Secretário:

José Augusto Grichante